



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 67

Em 09/06/2011 11:23

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 67/2011

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal de Mariana no valor de **R\$ 393.702,00 (trezentos e noventa e três mil setecentos e dois reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101-CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.031.0001.4.001.339030-Material de Consumo.....	44.000,00
01.031.0001.4.001.339037-Locação de Mão de Obra.....	263.000,00
01.031.0001.4.001.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	86.702,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 393.702,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0101-CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.031.0001.4.001.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	65.000,00
01.031.0001.4.001.339036-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.....	10.000,00
01.031.0001.4.001.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	1.002,00

DIVULGAÇÃO OFICIAL

01.031.0001.4.002.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	123.000,00
--	------------

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.4.004.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	13.700,00
01.031.0001.4.004.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	20.000,00
01.031.0001.4.004.339093-Indenizações e Restituições.....	25.000,00
01.031.0001.4.004.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL-VEREADORES

01.271.0001.3.002.319013-Obrigações Patronais.....	104.000,00
--	------------

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL-SERVIDORES

01.271.0001.3.003.319013-Obrigações Patronais.....	29.000,00
--	-----------

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 393.702,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 06 / 2011
Presidente
Secretário